



## ATAS DAS SESSÕES

## SESSÃO ORDINÁRIA Nº 25/2021

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala virtual de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 25ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Vera Lúcia Correia Lima, Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente e Francisco Mauro Ferreira Liberato, bem como as Exmas. Sras. Dra. Luzanira Maria Formiga - Procuradora de Justiça e a Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa Defensora Pública. Ausente, no usufruto de férias individuais, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021. JULGAMENTOS: 01 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621731-97.2019.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: F. R. de M. Agravados: L. C. V. D., e G. V. D. R. - Representado por: L. C. V. D. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento para a Sessão do dia 21 de julho do ano em curso. 02 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622236-54.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Auri Moreira de Melo - Repr. Legal: Maria Ângela Melo Leite. Agravada: GEAP Autogestão Em Saúde. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Em virtude da suspeição declarada pela Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima e da impossibilidade de comparecimento de Desembargador convocado, o processo foi adiado para a sessão do dia 21 de julho do ano em curso. 03 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0131812-04.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravado: Renan da Costa Monteiro - Repr. Legal: Ana Célia da Costa Monteiro. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Em virtude da suspeição declarada pela Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima e da impossibilidade de comparecimento de Desembargador convocado, o processo foi adiado para a sessão do dia 21 de julho do ano em curso. 04 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0839337-30.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Espólio de José Inácio Rodrigues de Lemos. Apelada: Massa Falida de Super Polar. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese decisão: Após anunciado o processo, decidiu a eminente Relatora, retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a Sessão do dia 21 de julho do ano em curso. 05 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048383-97.2014.8.06.0091 DE IGUATU. Apelante: Maria Zuleide Gonçalves. Apelado: Miguel Cláudio Gonçalves Rolim. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Em virtude da ausência justificada do eminente Relator na Sessão do dia 14 de julho, por motivo de férias, o processo foi retirado de pauta para republicação. 06 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0202646-03.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Francisco Clóvis Sampaio Mendes. Agravado: Banco Itaucard S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Em virtude da ausência justificada do eminente Relator na Sessão do dia 14 de julho, por motivo de férias, o processo foi retirado de pauta para republicação. 07 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0100319-67.2019.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: M. N. M. da S. Agravada: V. B. M. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Em virtude da ausência justificada do eminente Relator na Sessão do dia 14 de julho, por motivo de férias, o processo foi retirado de pauta para republicação. 08 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0036901-08.2018.8.06.0029/50000 DE ACOPIARA. Agravante: Maria de Fátima Teixeira da Silva. Agravado: Banco BMG S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Em virtude da ausência justificada do eminente Relator na Sessão do dia 14 de julho, por motivo de férias, o processo foi retirado de pauta para republicação. 09 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0620494-91.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Embargada: Maria Angélica Teixeira Andrade. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. 10 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0144426-36.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Embargante: MD CE José Américo Construções Ltda. Embargada: Nina Brunet Saraiva Rodrigues. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0195820-19.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelantes: Carolina Barreto Alves Costa Freitas e Carlos Magno Coelho Nojoza Freitas. Apeladas: Eusébio II Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Construtora Dubé Engenharia e Serviços Ltda. - ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada, parte apelante, Dra. Carolina Barreto Alves Costa Freitas (OAB/CE: 21.484). Decisão: A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 12 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625014-94.2020.8.06.0000 DE VÁRZEA ALEGRE (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Disal Administradora de Consórcios Ltda. Agravada: Cícera Kátia da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante de ponderação feita pelo eminente Relator, o advogado da parte agravada, Dr. Luiz Ricardo de Moraes Costa - (OAB/CE: 28.980), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 13 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623456-53.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: FUNCEF - Fundação dos Economistas Federais. Agravado: Allan Pires de Aguiar. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo eminente Relator, o advogado da parte agravada, Dr. Carlos Henrique da Rocha Cruz (OAB/CE: 5.496), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para, de ofício, anular a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator. 14 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0145178-42.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Green Town Construções e Incorporações de Imóveis Ltda. Agravado: Fânio Cristobolo Alexandre. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravante, Dr. Paulo Eduardo Magnani Fabrício (OAB/CE: 23.004). Decisão: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do



voto da Relatora. 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050465-17.2020.8.06.0051 DE BOA VIAGEM (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelantes: Espólio de José de Sousa Jales e Espólio de Maria Senhora da Conceição - Inventariante: Antônia Jales Fonseca. Apelados: Renan Cavalcante Costa e Maria Erineuza Ferreira. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, e dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado dos apelantes, Dr. Deodato José Ramalho Júnior - (OAB/CE: 3.645). Na sequência, o eminente Relator apresentou seu voto, julgando prejudicada a análise do recurso, determinando o retorno dos autos ao primeiro grau. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato abriu divergência no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao Apelo. Ato contínuo, o douto Relator manteve seu posicionamento. Na sequência, a Exma. Sra. Des. Vera Lúcia Correia Lima abriu uma segunda divergência, votando pelo conhecimento e provimento da Apelação, no que foi acompanhada pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, que retificou seu voto anterior. Em seguida, o eminente Relator decidiu pedir vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009205-34.2019.8.06.0167 DE SOBRAL (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: J. N. M. V. Apelado: H. S. V. - Repr. Legal: Ruthe da Silva Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, sustentaram oralmente, no tempo regimental, os advogados da parte apelante, Dra. Lorena Celly Soares Olegário (OAB/RN: 14.550) e Dr. Eduardo César Sousa Aragão (OAB/CE: 14.750). Decisão: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005545-32.2019.8.06.0167 DE SOBRAL (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Spartex - Sobral Produtora de Artefatos Têxteis Indústria e Comércio. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte apelante, Dr. Ancelmo Lins de Albuquerque Neto (OAB/CE: 43.320). Decisão: A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004997-26.2012.8.06.0143 DE PEDRA BRANCA. Apelante: Bradesco Seguros S/A. Apelado: Francisco Barbosa de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 19 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0216200-34.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria de Fátima Alves da Silva. Agravado: Espólio de João Clemente Fernandes - Inventariante: Terezinha de Jesus Clemente Lima. Relatora: A Exma. Sra. Des. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, a eminente Relatora apresentou seu voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto decidiu pedir vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o Julgamento. 20 - HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 0622446-71.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Felipe Lima Pereira (OAB/CE: 36.347). Paciente: Benghson da Silveira Dantas. Impetrado: Juízo de Direito da 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu da ordem impetrada, mas para denegá-la, nos termos do voto do Relator. 21 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000459-28.2021.8.06.0000 DE BATURITÉ. Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Baturité. Suscitado: Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité, nos termos do voto do Relator. 22 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000772-86.2021.8.06.0000 DE BATURITÉ. Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Baturité. Suscitado: Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité, nos termos do voto do Relator. 23 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001017-97.2021.8.06.0000 DE BATURITÉ. Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Baturité. Suscitado: Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité, nos termos do voto do Relator. 24 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0891693-02.2014.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Maria de Fátima Pereira da Silva. Embargado: São Benedito Auto - Via Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 25 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622239-43.2019.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravantes: Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S/A e Banco Santander S/A. Agravados: Joaquim Valdo da Cruz Café Filho, Cauê Alves Café - representados por Jéssica Barroso Alves Café, e Jéssica Barroso Alves Café. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 26 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0097205-49.2015.8.06.0070/50000 DE CRATEÚS. Embargante: João Berchmans Viana Martins Filho. Embargado: Francisco Antônio Bezerra do Nascimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0151396-23.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelantes: Marítima Seguros S/A e Francisco Cleber Lopes Soares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044107-41.2013.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apelante: Francisco Martins Leitão. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para decretar a nulidade da sentença, nos termos do voto da Relatora. 29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008732-74.2019.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apelante: Joana Darc de Freitas Alves. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos



S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 30 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626842-91.2021.8.06.0000/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravado: Francisco Ivanildo Marques Teixeira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Relatora. 31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159305-14.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Cláudio Gomes Vale. Apelada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050266-61.2020.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apte/ Apda: Margarida Torres de Carvalho. Apte/ Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar parcial provimento ao interposto por Margarida Torres de Carvalho e negar provimento ao interposto pelo Banco Bradesco Financiamentos S/A, tudo nos termos do voto da Relatora. 33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008927-59.2019.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apte/ Apda: Maria Zilmar Mota do Nascimento. Apte/ Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar parcial provimento ao interposto por Maria Zilmar Mota do Nascimento e negar provimento ao interposto pelo Banco Bradesco Financiamentos S/A, tudo nos termos do voto da Relatora. 34 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050406-95.2020.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apelante: Gizelda Pereira Lima. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 35 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0184784-43.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Daniella Kedma Maia Cardoso e Wallace Maciel Pinheiro. Agravado: Ametista Construções SPE Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 36 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0221626-17.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: João Fiuza da Silva. Apelado: Banco Votorantim S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 37 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030395-11.2019.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelados: Francisca Cileide Bezerra da Silva Lopes e Paulo Henrique de Oliveira Lopes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 38 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0194624-43.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Rafael Lima Bezerra. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 39 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008251-14.2019.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apte/ Apda: Maria das Dores Nascimento Sousa. Apte/ Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar parcial provimento ao interposto por Maria das Dores Nascimento Sousa e negar provimento ao interposto pelo Banco Bradesco Financiamentos S/A, tudo nos termos do voto da Relatora. 40 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000197-90.2017.8.06.0203 DE OCARA. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: João Julião da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 41 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015146-83.2013.8.06.0034 DE AQUIRAZ. Apelante: Centro Oeste Rações S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 42 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0112188-61.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Marcelo Almeida da Silva. Apelado: Banco Itaú BMG Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 43 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0470010-76.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Odaly Soares de Aquino. Apelado: Espólio de Miguel Arcanjo Gomes - Inventariante: Marcos José Negreiros Gomes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 44 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0686146-53.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Boi Companhia Grill Ltda. Apelada: G.A.C Exportação e Importação Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 45 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001479-42.2007.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Gilberto Mota Diniz. Apeladas: Maria Helena Chaves da Silva e Alessandra Chaves da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 46 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100763-37.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Cláudio Carneiro da Silva. Apelada: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 47 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0101114-10.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Joaquim Wagner Pereira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA



LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 48 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055303-57.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Bradesco BERJ S/A - (anteriormente denominado BEC Financeira S/A CIF). Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 49 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024084-64.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: José Ubiratan Ferreira de Queiroz. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 50 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0020426-11.2017.8.06.0029/50000 DE ACOPIARA. Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Embargada: Carmelita Marinho da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 51 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625507-08.2019.8.06.0000 DE PARAIPABA. Agravante: P&M Comércio, Distribuição de Produtos, Máquinas e Equipamentos Agropecuários Ltda. - ME. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 52 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629092-68.2019.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Liberty Seguros S/A. Embargadas: Maria Helenita da Silva Moura Souza, Francisca Valquíria dos Santos Nascimento, Maria Edna Pinheiro Pinho, José Antônio Feijó Bandeira e Maria Zinete Farias Coelho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 53 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630360-60.2019.8.06.0000 DE ITAPIOCA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Haidylamar Teixeira Farias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 54 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631100-18.2019.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravantes: Marcelo Correia Alcântara Silveira, Delano Correia Alcântara Silveira e Francisca Jeanne Correia Alcântara Silveira. Agravado: Espólio de Cândido Silveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 55 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0548729-38.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Marlene da Rocha Parente. Apelada: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 56 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005896-75.2016.8.06.0113 DE JUCÁS. Apelante: A. V. de S. V. Apelado: V. F. V. - Representado por: M. V. F. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 57 AGRAVO INTERNO Nº 0631907-38.2019.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Manoel Haroldo do Nascimento e Evangelista de Sousa Jerônimo. Agravada: Caixa Seguradora S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0156076-80.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: ANAPPS - Associação Nacional de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social. Apelado: José Barnabé de Paulo. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 59 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621174-76.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Noelma da Silva Oliveira de Sousa. Agravadas: Golden Park Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Sobi Urbanismo Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 60 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013830-58.2017.8.06.0175 DE TRAIRI. Apelantes: Cléia Moreira Aguiar, Maria Ligorina dos Santos, Maria Oliveira Sales, José Rogério de Santiago, Maria de Fátima Santiago Teixeira, Ângela Maria de Santiago Matos e José Afonso Filho. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012905-96.2016.8.06.0175 DE TRAIRI. Apelantes: João Martins dos Santos, Sebastiana Naide Oliveira de Moura, Izabel da Silva Nunes, Ana Valéria Viana, Francisca Barbosa de Lima Sousa, Edna Moreira Pires Furtado, Iran Oliveira Dias de Aguiar e Luiza Barbosa dos Santos. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 62 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121191-06.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apte/Apdo: Antônio Francisco Chaves Rodrigues. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao interposto pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, e dar parcial provimento ao interposto por Antônio Francisco Chaves Rodrigues, tudo nos termos do voto do Relator. 63 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002520-05.2008.8.06.0035 DE ARACATI. Apelante: Unibanco Seguros S/A. Apelado: Francisco da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 64 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633591-61.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: A. W. P. S. Agravado: A. W. D. S. - Representado por: S. M. de O. D. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no



mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634999-87.2020.8.06.0000 DE CANINDÉ. Agravante: Michel Vieira Sousa. Agravada: José A C Neto ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 66 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635962-95.2020.8.06.0000 DE ITAPIOCA. Agravantes: Francisca Neuma Freires de Sousa Oliveira, Francisca Neila Freires de Sousa, Francisca Nélia Freires de Sousa, Nádia Maria Freires de Sousa, Raimundo Freires de Sousa Júnior, Nirla Maria Freire de Sousa Prado, Nereida Maria Freires de Sousa, Noely Maria Freires de Sousa, Jorge Freires de Sousa, George Freires de Sousa e Raimundo Freires de Sousa. Agravada: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Cura D'ars. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 67 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008304-92.2019.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apelante: Francisca Fernandes Oliveira. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 68 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050232-86.2020.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apte/Apdo: Antônio Auredo de Sousa. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar parcial provimento ao interposto por Antônio Auredo de Sousa, e negar provimento ao interposto pelo Banco Bradesco Financiamentos S/A, tudo nos termos do voto do Relator. 69 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009731-27.2019.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apte/Apda: Maria Margarida de Sousa. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar parcial provimento ao interposto por Maria Margarida de Sousa, e negar provimento ao interposto pelo Banco Bradesco Financiamentos S/A, tudo nos termos do voto do Relator. 70 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009727-87.2019.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apelante: Francisco Severino Neto. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 71 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0189891-34.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Rosa da Costa Aquino. Embargada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 72 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008907-68.2019.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apte/Apda: Maria Vieira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao interposto pelo Banco Bradesco Financiamentos S/A, e dar parcial provimento ao interposto por Maria Vieira da Silva, tudo nos termos do voto do Relator. 73 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622362-70.2021.8.06.0000 DE IGUATU. Agravante: José Pereira Batista. Agravado: Rerisson Bezerra Marques. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 74 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626638-47.2021.8.06.0000 DE PEREIRO. Agravante: Francisco de Menezes. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 75 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005921-09.2000.8.06.0062 DE CASCAVEL. Apelante: Banco Bradesco BERJ S/A. Apelados: Francisco Erialdo de Miranda e outro. Apelado: Raimundo Menezes Azevedo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 76 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009822-11.2016.8.06.0163 DE SÃO BENEDITO. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelados: Atacadão Sambeneditense Distribuidora de Alimentos Ltda. e outros. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 77 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0156758-98.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Apelado: Martins Bispo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 78 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003639-29.2000.8.06.0181 DE VÁRZEA ALEGRE. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelados: Raimundo Nonato de Oliveira Lourenço, Antônio Valdir Ferreira e Expedito Sátiro Fiuzza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 79 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030242-19.2011.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apelantes: Carmem Nunes Bezerra Oliveira e José Wellington Alves de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 80 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050294-29.2020.8.06.0126/50001 DE MOMBAÇA. Agravante: Maria Odília Gonçalves Henrique. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 81 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008453-88.2019.8.06.0126/50000 DE MOMBAÇA. Agravante: Francisca Alves de Araújo. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 82 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0542248-59.2012.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Rayane dos Santos de Castro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO



Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 83 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000244-46.2012.8.06.0201/50000 DE AMONTADA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Eliza Lopes Souza Félix. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 84 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008837-51.2019.8.06.0126/50000 DE MOMBAÇA. Agravante: Maria Fernandes de Souza. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 85 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009135-43.2019.8.06.0126/50000 DE MOMBAÇA. Agravante: José Barboza de Freitas. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 86 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0174641-68.2013.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Embargado: Luciano Montenegro de Andrade. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 87 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0862871-03.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Antônio Maciel da Silva. Agravada: Fundação Sistel de Seguridade Social. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 88 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0791162-93.2000.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Fundação Sistel de Seguridade Social. Agravadas: Francisca Lucy de Moraes Venâncio e Maria Auxiliadora Alencar Tavares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 89 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0039243-52.2013.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil CASSI. Embargada: Maria de Lourdes Moreira Braga. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 90 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0189130-08.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Natália Regina Cavalcante Soares. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 91 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633000-36.2019.8.06.0000/50000 DE OCARA. Agravante: Banco BMG S/A. Agravado: Francisco Ciro da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 92 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634116-77.2019.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Maia Importação e Comércio de Cosméticos e Vestuários LTDA ME. Agravados: H. C. de Souza Comércio de Cosméticos e Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 93 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620540-80.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravado: Felipe Rodrigues de Mesquita - Repr. Legal: Sameire Rodrigues dos Anjos Lopes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 94 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0179674-63.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravado: João Monteiro Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 95 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0163503-07.2013.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravados: Ana Caroline Nonato Teixeira Araújo e Izamaro de Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 96 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0521697-92.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Apelada: Dulce Maria da Silva Carvalho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 97 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0149013-72.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Cascaju Agroindustrial S/A. Apelada: Tokio Marine Seguradora S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 98 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639558-87.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Cristiane Lorena de Castro Peixoto. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 99 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0031739-05.2007.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: José Anilso Alves Leitão. Agravada: Fundação Sistel de Seguridade Social. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 100 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011409-48.2017.8.06.0126/50000



DE MOMBAÇA. Agravante: Sebastião Gonçalves de Oliveira. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 101 AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0009343-27.2019.8.06.0126/50000 DE MOMBAÇA. Agravante: José Ricarte Teixeira. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Antes de encerrar os trabalhos, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima propôs voto de Parabéns ao Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, bem como à Exma. Sra. Desa. Lira Ramos de Oliveira, em virtude de seus natalícios. Na sequência, propôs, ainda, voto de reconhecimento ao Exmo. Sr. Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes, por sua trajetória no comando da ESMEC. Na sequência, a eminente Desembargadora propôs, também, voto de parabéns à sua neta Mariana, em virtude de seu aniversário. Os votos foram aprovados à unanimidade, acostando-se, ainda, as Exmas. Sras. Dras. Luzanira Maria Formiga Procuradora de Justiça e Maria Cristina de Aguiar Costa Defensora Pública. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva SPJNME, matr. 2645, digitei a presente ata. Subscrive e assina: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

12

## 2ª Câmara de Direito Privado

### EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 2ª Câmara de Direito Privado

#### Coordenadoria de Direito Privado - 2ª Câmara EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

**0000050-45.2018.8.06.0101Apelação Cível.** Apelante: Rita de Sousa Farias. Advogada: Cleudivania Braga Veras (OAB: 21560/CE). Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE). Relator(a): MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIROConheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C DANOS MORAIS. EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS. DESCONTOS EM PROVENTOS DE APOSENTADORIA. COMPROVAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES. INSTRUMENTOS DEVIDAMENTE ASSINADOS PELA RECORRENTE. DANOS MORAIS INEXISTENTES. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. TRATAM OS AUTOS DE RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO EXORDIAL, POR ENTENDER QUE RESTOU COMPROVADA A CONTRATAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS SEM HAVER ABUSO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E PREJUÍZO À CONSUMIDORA.2. A APELANTE ARGUMENTA, COMO RAZÕES DA REFORMA, QUE NÃO CELEBROU OS CONTRATOS EM DISCUSSÃO, RESTANDO CONFIGURADA A FRAUDE NA CONTRATAÇÃO DOS REFERIDOS EMPRÉSTIMOS, UMA VEZ QUE OS CONTRATOS OU DEIXAM DE APRESENTAR A ASSINATURA DA CONSUMIDORA OU A ASSINATURA APRESENTADA DESTOA DA ASSINATURA REAL DA MESMA.3. COMPULSANDO O ACERVO PROBATÓRIO DOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O BANCO APELADO JUNTOU PROVAS SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A REGULARIDADE DAS CONTRATAÇÕES, INCLUSIVE OS CONTRATOS COM ASSINATURAS DA AUTORA, CÓPIAS DOS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIA PARA CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA DEMANDANTE. 5. NÃO DEMONSTRADO O VÍCIO DE CONSENTIMENTO DA PARTE REQUERENTE, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM NULIDADE DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS OU QUALQUER CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. TEM-SE QUE OS DESCONTOS REALIZADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DA RECORRENTE DECORREM DE CONTRATOS LEGÍTIMOS, FIRMADOS ANTERIORMENTE ENTRE OS LITIGANTES. 6. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.ACÓRDÃOACORDAM OS INTEGRANTES DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO APELO INTERPOSTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**0000157-56.2017.8.06.0091Apelação Cível.** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apelada: Francisca Laurinda das Neves Monteiro. Advogado: Marcus Andre Fortaleza de Sousa (OAB: 19091/CE). Relator(a): CARLOS ALBERTO MENDES FORTEConheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA DO VALOR EMPRESTADO. FRAUDE VERIFICADA. DANO MORAL. OCORRÊNCIA. QUANTUM RAZOÁVEL E PROPORCIONAL. RECURSO IMPROVIDO.1. ANDOU BEM O JUÍZO A QUO AO JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, POIS À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCUMBE DEMONSTRAR O FATO MODIFICATIVO, EXTINTIVO OU IMPEDITIVO DO DIREITO DO CONSUMIDOR.2. DA ANÁLISE ACURADA DOS AUTOS, OBSERVA-SE QUE HOUE POR CARACTERIZADA A FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, NA MEDIDA EM QUE O BANCO RECORRENTE NÃO DEMONSTROU, NA CONDIÇÃO DE FORNECEDOR DO SERVIÇO ADQUIRIDO, A REGULAR CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO, SOBRETUDO PORQUE NÃO COMPROVOU A DISPONIBILIZAÇÃO DO NUMERÁRIO EM CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA APELADA.3. DESTA FORMA, NÃO PODE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEMANDADA SIMPLSMENTE AFIRMAR QUE O CONTRATO OBJETO DA LIDE TRATA DE UM REFINANCIAMENTO DO CONTRATO DE Nº 796675465 E QUE, POR ISSO, FOI LIBERADO O VALOR DE R\$ 352,46 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA CONTA BANCÁRIA DA RECORRIDA, DEVERIA TER PRODUZIDO PROVA PARA TANTO.4. LOGO, CONSIDERANDO QUE A DEMANDA VERSA SOBRE DANO GERADO POR CASO FORTUITO INTERNO, RELATIVO A FRAUDES PRATICADAS POR TERCEIROS NO ÂMBITO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS, ESTANDO, PORTANTO, A SENTENÇA EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO DO ENUNCIADO DE Nº 479 DA SÚMULA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.5. CLARAMENTE SE OBSERVA QUE O